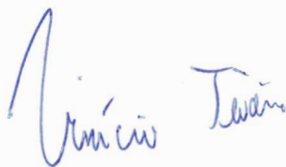



**INDICAÇÃO N.º 04 – VEREADOR VINÍCIO TEIXEIRA – 01ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2021.**

Solicita que se officie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, indicando a mesma que seja vista a possibilidade de rever o dispositivo do Decreto n.º 2354/2021 que disciplina o horário limite de funcionamento de atividades comerciais até às 22:00 horas, tendo em vista que essa limitação ocasiona prejuízo expressivo aqueles que funcionam com horário que ultrapassa esse período. Essa restrição pode acarretar também a diminuição de empregos e até mesmo mais aglomeração, já que reduz o horário de funcionamento dos estabelecimentos. Também, solicito uma fiscalização mais intensiva sobre questões relativas ao funcionamento seguro desses comércios, como por exemplo o respeito da capacidade limite, o distanciamento entre mesas e cadeiras e o uso correto de máscaras. Essa demanda vai de encontro aos comerciantes que exercem suas atividades com responsabilidade e não podem ser prejudicados devido a irresponsabilidade e o não cumprimento das regras estabelecidas por parte de poucos comerciantes.



VINÍCIO TEIXEIRA

Vereador

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob n.º. <u>067</u>
27 JAN. 2021

Encarregado